

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Edital n. 02 de 24 de maio de 2022 – DPE Currais Novos.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2** DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

### 1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

**1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currais Novos (ampla concorrência):**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Cristiane Alves Dantas	93	100	100	100	9,51	-
2	Ana Livia Dias Veras	90	100	100	100	9,3	-
3	Jodilson Iron Gomes de Medeiros	89	100	100	100	9,23	-
4	Brenda Soares Silva	86	100	100	100	9,02	-
5	Monique Medeiros de Melo	84	100	100	100	8,88	-
6	Francielma Lobo Medeiros	96	100	0	100	8,72	-
7	Rafaela Gomes Gois	95	100	0	100	8,65	-
8	Beatriz Araújo Silva	94	100	0	100	8,58	1º
9	Maria Thereza Carlos Rodrigues	94	100	0	100	8,58	2º
10	Jeferson Thalys de Brito Bernardo	94	100	0	100	8,58	3º
11	Jonilson Pereira da Silva	93	100	0	100	8,51	1º
12	Eric Ian Oliveira Guimarães	93	100	0	100	8,51	2º
13	Gregório Vieira da Costa Neto	92	100	0	100	8,44	-
14	Raissa Rayane Gentil de Medeiros	77	100	100	100	8,39	-
15	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	91	100	0	100	8,37	1º
16	Ana Vanessa Macêdo Araújo	91	100	0	100	8,37	2º
17	Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega	89	100	100	0	8,23	-
18	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88	100	0	100	8,16	1º
19	Maria Luiza Sousa Silva	88	100	0	100	8,16	2º
20	Karinne Sayonnary Alves	87	100	100	0	8,09	1º

### 2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currais Novos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Marielle Araújo de Medeiros	87	100	0	100	8,09
22	Leonardo José Bento da Silva	86	100	0	100	8,02
23	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84	100	0	100	7,88
24	Silvio Ericlis Lucena de Brito	84	100	0	100	7,88
25	Paula Giovana Araujo Medeiros	95	100	0	0	7,65

26	Eduarda Karoline de Lima Bezerra	92	100	0	0	7,44
27	Priscilla Karine Medeiros Dantas	91	100	0	0	7,37
28	Andressa Moreira Maia	87	0	0	100	7,09
29	Lucas Dantas de Queiroz	87	100	0	0	7,09
30	Bruno de Carvalho Félix	86	0	100	0	7,02
31	Luara Rochely de Moraes Dantas	86	100	0	0	7,02
32	Raiane Campelo Soares de Araujo	82	100	0	0	6,74
33	Felipe Nathanael de Medeiros	82	100	0	0	6,74
34	Igor Silva de Lima	82	100	0	0	6,74
35	Mateus José Medeiros Dantas	82	100	0	0	6,74
36	Marcela Barbara de Sousa Melo	79	100	0	0	6,53
37	Karla Ohara Felix Silva	79	100	0	0	6,53
38	Abraão Victor Nascimento Gomes	89	0	0	0	6,23
39	Ohana Fernandes Sales	87	0	0	0	6,09
40	Giovane Tiago de Araújo Lima	70	0	0	100	5,9
41	Mikaella Silva Prado da Silveira	84	0	0	0	5,88
42	Beatriz Ferreira de Oliveria	83	0	0	0	5,81
43	Pedro Henrique Messias e Silva	78	0	0	0	5,46
44	Mirla Beatriz Accioly da Silvan	76	0	0	0	5,32
45	Ana Luísa de Azevedo Silva	76	0	0	0	5,32
46	Laura Vitória rego Pereira	75	0	0	0	5,25

(\* Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currais Novos, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currais Novos.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currais Novos.

### 3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital n.º 01 de 20 de abril de 2022 – DPE Currais Novos:

Candidato	Motivo do indeferimento
Bruno Victor Batista de Menezes	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às **23h59min do dia 27 de maio de 2022**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail [curraisnovos@dpe.rn.def.br](mailto:curraisnovos@dpe.rn.def.br).

4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma **clara e objetiva**.

4.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022.

**Maria Amélia Campos Ferreira**  
Defensora Pública  
Coordenadora do Núcleo de Currais Novos

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Edital n. 02/2022 – DPE Mossoró/RN, de 24 de maio de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MOSSORÓ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, BEM COMO COM O EDITAL DE ABERTURA DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE 18 DE ABRIL DE 2022, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2**, NA FORMA ABAIXO.

**1. CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA A ETAPA 03 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE MOSSORÓ, DE 18 DE ABRIL DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):**

Classificação	Candidato(a)	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Estágio Pós-graduação	Projeto 20h	Pontuação Final
1	ODSON LIMA CIRNE	Aprovada	93,217	100	100	100	9,525
2	ERIC IAN OLIVEIRA GUIMARÃES	Aprovada	93	100	100	100	9,51
3	RAÍRA FERREIRA FREITAS	Aprovada	92,746	100	100	100	9,49222
4	JÉSSICA DA COSTA FÉLIX	Aprovada	92,433	100	100	100	9,47031
5	GARDEL IGOR GUIMARÃES	Aprovada	92,05	100	100	100	9,4435
6	ALANA CAROLINE FERREIRA MENEZES	Aprovada	90,656	100	100	100	9,34592
7	VINÍCIUS HOLANDA MELO	Aprovada	88,7	100	100	100	9,209
8	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS	Aprovada	87,695	100	100	100	9,13865
9	FRANCISCO FABIO DUARTE	Aprovada	86,061	100	100	100	9,02427
10	MONIQUE MEDEIROS DE MELO	Aprovada	84,4	100	100	100	8,908
11	HALYSSON MARLLON MOURA SOARES	Aprovada	81,6	100	100	100	8,712
12	BRENDA NOVAES SARAIVA	Aprovada	95,667	100	0	100	8,69669
13	EMILLY DUARTE LEMOS	Aprovada	95,083	100	100	0	8,65581
14	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA	Aprovada	93,984	100	0	100	8,57888
15	SAULO VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	Aprovada	93,362	100	100	0	8,53534
16	VITÓRIA RICIA AQUINO BARBOSA	Aprovada	93	100	100	0	8,51
17	MARIZA GOMES DE LIMA	Aprovada	92,772	100	100	0	8,49404
18	JÉSSICA KELLY SOUTO DA SILVA BANDEIRA	Aprovada	92,717	100	100	0	8,49019
19	MARIANA POMPILIO DE SOUSA	Aprovada	92,596	100	100	0	8,48172
20	MARIANA ALMEIDA MONTE	Aprovada	92,593	100	0	100	8,48151
21	JÉSSIKA MARIA HOLANDA GUIMARÃES	Aprovada	92,533	100	100	0	8,47731
22	PEDRO VINÍCIUS DIAS SILVEIRA	Aprovada	92,4	100	0	100	8,468
23	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	Aprovada	92,368	100	0	100	8,46576
24	EDUARDO LACERDA ROCHA	Aprovada	92,017	100	0	100	8,44119
25	RAISSA RAYANNE GENTIL DE MEDEIROS	Aprovada	77,583	100	100	100	8,43081
26	HILDEGLÊNIA THAÍSA FERREIRA DE MENDONÇA	Aprovada	91,816	100	100	0	8,42712
27	SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA	Aprovada	91,783	100	100	0	8,42481
28	NIELLYS PRIESTLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Aprovada	91,533	100	100	0	8,40731
29	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA	Aprovada	91,377	100	100	0	8,39639
30	FRANCISCO PABLO FERNANDES DE OLIVEIRA	Aprovada	91,1	100	100	0	8,377

31	INGRID SILVA CAVALCANTE	Aprovada	90,778	100	100	0	8,35446
32	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	Aprovada	90,5	100	100	0	8,335
33	JÉSSICA RAYANE PAXELES DE SOUSA	Aprovada	88,3	100	100	0	8,251
34	ANA QUITÉRIA DA SILVA VIEIRA	Aprovada	89,217	100	0	100	8,24519
35	CARLA WÊNIA DA ROCHA FREITAS	Aprovada	88,632	100	100	0	8,20424
36	VINÍCIUS MARTINS GUERRA	Aprovada	87,711	100	100	0	8,13977
37	ANDRESSA MOREIRA MAIA	Aprovada	87,693	100	0	100	8,13851
38	NARA LÍVIA CARLOS DE CASTRO PINHEIRO	Aprovada	87,553	100	100	0	8,12871
39	HELLEN ALESSANDRA DANTAS PEREIRA	Aprovada	87,102	100	0	100	8,09714
40	JORDANA DA SILVA ROCHA	Aprovada	87	100	100	0	8,09

**2. CANDIDATOS (AS) NÃO CLASSIFICADOS (AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, 1, DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE MOSSORÓ, DE 18 DE ABRIL DE 2022:**

Classificação	Candidato(a)	Avaliação de Documentos	IRA	Estágio Graduação	Estágio Pós-graduação	Projeto 20h	Pontuação Final
41	SARA JULIANNE BEZERRA DE MEDEIROS	Aprovada	86,933	100	100	0	8,08531
42	EDUARDA BEATRIZ DE OLIVEIRA REBOUÇAS	Aprovada	86,6	100	100	0	8,062
43	ANA BEATRIZ SILVA	Aprovada	85,754	100	0	100	8,00278
44	DICIANA MARIA FERNANDES DIÓGENES	Aprovada	84,8	100	0	100	7,936
45	ADRIANNE GURGEL SANTIAGO	Aprovada	84,8	100	100	0	7,936
46	BRUNA GABRIELY DE CARVALHO VIDAL	Aprovada	84,3	100	100	0	7,901
47	ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	Aprovada	84,287	100	100	0	7,90009
48	AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	Aprovada	82,6	0	100	100	7,782
49	ALESSANDRA DUARTE MORAIS DE ARAÚJO	Aprovada	81,1	100	100	0	7,677
50	LARISSA CRISTIANE DOS SANTOS	Aprovada	80,6	100	100	0	7,642
51	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	Aprovada	80	100	100	0	7,6
52	ANA MARIA FÉLIX DA SILVA	Aprovada	93,367	100	0	0	7,53569
53	JONILSON PEREIRA DA SILVA	Aprovada	93,327	100	0	0	7,53289
54	LAURA GABRIELLE DE SOUZA	Aprovada	93,052	100	0	0	7,51364
55	JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO NETO	Aprovada	92,117	100	0	0	7,44819
56	LAURA BEATRIZ COSTA FERNANDES	Aprovada	91,3	100	0	0	7,391
57	VIVIANE RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aprovada	90,95	100	0	0	7,3665
58	PÂMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	Aprovada	90,728	100	0	0	7,35096
59	MARIA GABRIELE FREITAS MELO	Aprovada	90,4	100	0	0	7,328
60	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	Aprovada	89,851	100	0	0	7,28957
61	RAQUEL BEATRIZ GOMES DE LIRA	Aprovada	88,7	100	0	0	7,209
62	STEPHANO BISMARCK LOPES CAVALCANTE MOREIRA	Aprovada	88,6	100	0	0	7,202
63	KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO	Aprovada	88,047	100	0	0	7,16329
64	JOÃO VITOR PEREIRA DE MELO	Aprovada	88	100	0	0	7,16
65	MARIA CLARA ALBUQUERQUE BEZERRA LINHARES	Aprovada	87,426	100	0	0	7,11982
66	MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS	Aprovada	87,2	100	0	0	7,104
67	MILTON THIAGO GOMES BARROSO	Aprovada	87,2	100	0	0	7,104
68	AYSA JORGEA MORAIS PAIVA	Aprovada	72,9	100	100	0	7,103
69	ERIFRANKLIN LEITE FERNANDES DOS REIS	Aprovada	87	100	0	0	7,09
70	MERCIA HELENA BENEVIDES	Aprovada	86,6	100	0	0	7,602

71	LUIZA JUCILENE BEZERRA DE ARAÚJO	Aprovada	86,6	100	0	0	7,602
72	ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO	Aprovada	86,217	100	0	0	7,03519
73	LEONARDO JOSÉ BENTO DA SILVA	Aprovada	86,045	100	0	0	7,02315
74	VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA	Aprovada	86	100	0	0	7,02
75	LARICIA LUANA ALVES ROCHA	Aprovada	85,1	100	0	0	6,957
76	BRENDA CATARINA SANTIAGO CLAUDIO	Aprovada	84,8	100	0	0	6,936
77	LUARA ANDRESSA DE MEDEIROS DANTAS	Aprovada	84,2	100	0	0	6,894
78	RENATA MONIQUE DA SILVA BRITO	Aprovada	84	100	0	0	6,88
79	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Aprovada	83,1	100	0	0	6,817
80	ALEXANDRE CEZAR PRAXEDES MENEZES FILHO	Aprovada	83,1	100	0	0	6,817
81	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	Aprovada	82,6	100	0	0	6,782
82	BRUNO WESLEY ALVES DA SILVA	Aprovada	82,465	100	0	0	6,77255
83	ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS	Aprovada	82,3	100	0	0	6,761
84	IGOR SILVA DE LIMA	Aprovada	82,1	100	0	0	6,747
85	SILVIO ÉRICLES LUCENA DE BRITO	Aprovada	81,6	100	0	0	6,712
86	EDGLEUSON LIMA INGÁ JÚNIOR	Aprovada	81,4	100	0	0	6,698
87	LAYANNA KATARINA RODRIGUES DANTAS	Aprovada	81,3	0	100	0	6,691
88	FLAVIO NICHOLAS DE AZEVEDO ROSÁRIO	Aprovada	80,4	100	0	0	6,628
89	MARCELLA BÁRBARA DE SOUSA MELO	Aprovada	79,2	100	0	0	6,544
90	FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO ROCHA	Aprovada	78,3	100	0	0	6,481
91	JOSINALDO DE SOUZA ALVES	Aprovada	78	100	0	0	6,46
92	NÍNIVE PEREIRA ALVES	Aprovada	77,2	100	0	0	6,404
93	ANA PAULA DE MACEDO GOMES	Aprovada	76,8	100	0	0	6,376
94	FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA	Aprovada	76,2	100	0	0	6,334
95	DANILO YURI DE OLIVEIRA BRITO	Aprovada	75,4	100	0	0	6,278
96	JULIA ROBERT'S ANDRADE SOUTO	Aprovada	88,7	0	0	0	6,209
97	JULIANA MOURA DA SILVEIRA	Aprovada	74	100	0	0	6,18
98	BRUNO VICTOR BATISTA DE MENEZES	Aprovada	73,8	100	0	0	6,166
99	MARIANA HOLANDA MAIA	Aprovada	87,576	0	0	0	6,13032
100	OHANA FERNANDES SALES DE LIMA	Aprovada	87,3	0	0	0	6,111
101	GIOVANNA LÚCIA FERREIRA PERRUSI	Aprovada	87,2	0	0	0	6,104
102	JARLUANY EMILIANO FERREIRA	Aprovada	86,387	0	0	0	6,04709
103	MARIA EDUARDA MARTINS DA COSTA	Aprovada	86	0	0	0	6,02
104	ALEXANDRE JOSÉ NUNES DE MEDEIROS	Aprovada	71,634	100	0	0	6,01438
105	MIKAELLA SILVA PRADO DA SILVEIRA	Aprovada	84	0	0	0	5,88
106	CEZIMARIA FAUSTINO DA COSTA LINHARES	Aprovada	83,8	0	0	0	5,866
107	DYEGO RODRIGO MARTINS DA SILVA VERAS	Aprovada	83,3	0	0	0	5,831
108	ANDRESSA KELLY ZACARIAS FARIAS	Aprovada	83	0	0	0	5,81
109	MONIQUE ENI LIMA GURGEL	Aprovada	83	0	0	0	5,81
110	LUANA TRIGUEIRO REBOUÇAS	Aprovada	82,534	0	0	0	5,77738
111	ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES	Aprovada	82,5	0	0	0	5,775
112	MARIA JENEZA TORRES DE MORAIS COSTA	Aprovada	81,9	0	0	0	5,733
113	ANNY ALICE CORREIA DE MORAIS	Aprovada	81,9	0	0	0	5,733
114	YASMIM VIEIRA LIMA	Aprovada	81,6	0	0	0	5,712

115	LUCAS EMANUEL TEIXEIRA DA SILVA	Aprovada	81,2	0	0	0	5,684
116	BRUNO VINÍCIUS DE HOLANDA ANANIAS	Aprovada	80,73	0	0	0	5,6511
117	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FILHO	Aprovada	80,7	0	0	0	5,649
118	FRANCISCO DAVI LIRA ALMEIDA	Aprovada	78,5	0	0	0	5,495
119	PEDRO HENRIQUE MESSIAS	Aprovada	78,362	0	0	0	5,48534
120	FRANCY DAVID DE SOUZA	Aprovada	78	0	0	0	5,46
121	TAMIRES DE ARAÚJO OLIVEIRA	Aprovada	76,5	0	0	0	5,355
122	VITÓRIA KETHLEN MOURA E SILVA	Aprovada	76,2	0	0	0	5,334
123	LAURA VITÓRIA REGO PEREIRA	Aprovada	75	0	0	0	5,25

**3. CANDIDATOS (AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE MOSSORÓ, 18 DE ABRIL DE 2022:**

Candidato	Motivo do indeferimento
MARIA LUIZA DE PAIVA AMORIM	Inscrição anterior à data informada no art 10, do edital 01/2022.
FELIPE DA SILVA SANTOS	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
LUARA ROCHELY DE MORAIS DANTAS	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de <u>graduação em direito</u> .
LORENA RODRIGUES SATURNO	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
LUCAS DANTAS DE QUEIROZ	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de <u>graduação em direito</u> .
MATEUS JOSÉ MEDEIROS DANTAS	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de <u>graduação em direito</u> .
ABRAÃO VICTOR NASCIMENTO GOMES	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022
MARILIA GABRIELLA CAETANO DE MACEDO	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022
MARIANA GUEDES DE OLIVEIRA CORREIA	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de <u>graduação em direito</u> .
TÂMISA GABRIELA CARLOS PACHECO JALES	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022
CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino contendo índice de rendimento acadêmico.
KELVIN WESLEY DA SILVA AZEVEDO	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
YOHANNA MONARA NASCIMENTO LIMA	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
JAIRON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
SARAH KAROLINE GOIS DE ALBUQUERQUE	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
THAISA RYDELL MAGALHENE MEDEIROS	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino contendo índice de rendimento acadêmico.
LARYSSA DANDARA FRUTUOSO SILVA	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de <u>graduação em direito</u> .
DAYANE DA SILVA MESQUITA	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
FRANCISCA ITLA DE ARAÚJO SILVA	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
CARLA ALANE DE AZEVEDO	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de <u>graduação em direito</u> .
ANA LETÍCIA VALCÁCIO DOS SANTOS	Inscrição desacompanhada das informações pessoais

	especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
EDMILSON GONÇALVES NETO	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em direito.
LÍSIA HELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em direito.
ALICIE SOMBRA RÉGIS	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
PAMELA SAFIRA LEMOS SIQUEIRA	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em direito.
GIOVANA DE OLIVEIRA FELIPE SILVA	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
DEBORAH DJARA BASILIO DA SILVA	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
LÍLIA LIDIANE DOS SANTOS ALVES	Inscrição desacompanhada dos documentos obrigatórios conforme o art. 10, § 2º, 2 do Edital nº 01/2022, tendo em vista que não apresentou declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em direito.
YASKARA NATTANNY FREITAS DE MORAIS	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.
ANTÔNIO DE FREITAS FREIRE JÚNIOR	Inscrição desacompanhada das informações pessoais especificadas no art. 10, § 2º, do Edital nº 01/2022.

Observação 1: Os (as) candidatos (as) que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE MOSSORÓ, de 18 de abril de 2022.

Observação 2: Os (as) candidatos (as) que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem a modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE MOSSORÓ, de 18 de abril de 2022.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail: [mossoro@dpe.rn.def.br](mailto:mossoro@dpe.rn.def.br).

4.1.1. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do (a) candidato (a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

4.2 A convocação para a Etapa 3 – Entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Mossoró/RN, 24 de maio de 2022.

**Hissa Cristhiany Gurgel**  
Coordenadora do Núcleo de da **Nóbrega Pereira**  
Defensora Pública  
Mossoró

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o Resultado Final da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de João Câmara/RN.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, inciso IV, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual de n.º 251/03;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17 do Edital de n.º 01/2022-DPE/NJC, de 29 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo de n.º 660/2022-DPE/RN, referente à II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de João Câmara/RN;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de João Câmara/RN.

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de João Câmara/RN, formalizada através do Processo Administrativo de n.º 660/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

**EDITAL Nº 18/2022 - GDPGE, de 24 de maio de 2022.**

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do prazo de inscrição para seleção de Defensor(a) Público(a) que atuará **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos na ação de comemoração aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no dia 16 de julho de 2022, em Natal/RN.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 15/2022-GDPGE, de 09 de maio de 2022, que abriu 06 (seis) vagas para atuação de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, extraordinária e voluntariamente, na realização de atendimentos jurídicos na ação de comemoração aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de julho de 2022, em Natal/RN.

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 16/2022-GDPGE, de 16 de maio de 2022, que trata da reabertura do prazo para preenchimento de vagas para atuação de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, nos termos do Edital nº 15/2022-GDPGE;

CONSIDERANDO, conforme certificado pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, o não preenchimento da totalidade das vagas;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a reabertura de prazo para ocupação de 01 (uma) vaga remanescente com vistas à atuação na Ação “130 anos TJRN”, no dia 16 de julho de 2022, na Praça Zilda Arns – Rua São José de Mipibu, 1515, Lagoa Nova, Natal/RN, regida pelo Edital nº 15/2022-GDPGE.

Parágrafo único. Caberá ao(à) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e escalado(a) o atendimento dos assistidos para orientação ou encaminhamento e agendamento para ajuizamento de ações.

**Art. 2º.** No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento individual endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação “130 anos TJRN”, passando a compor a escala para designação na respectiva data

Parágrafo único. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

**Art. 3º.** A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

Parágrafo único. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º.** A designação de Defensores Públicos para participarem da ação dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

**Art. 5º.** Permanecem inalterados os demais termos do Edital nº 15/2022-GDPGE.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

**Art. 7º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 396/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 35/2022/CONDEGE, que informa acerca da criação da Comissão Especializada em atuação nos Tribunais do CONDEGE e solicita designação de Defensores(as) Públicos(as) para atuação na referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula nº 194.688-9, para exercer a função de Membro Titular da Comissão Especializada em atuação nos Tribunais do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Especializada em atuação nos Tribunais do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 501/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.225/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 498/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 –

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para o período de 21 a 30 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 675/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE**, matrícula nº 215.390-4, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 21 a 30 de junho do ano em curso, a Defensoria Pública de Baraúna/RN**, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 399/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
8º	KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA
9º	FLAÍSE HÉLEN LOPES ROCHA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 398/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
36º	BÁRBARA KELLY BARBOSA OLIVEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 397/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE MACAU**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	NARA LIBNA SEIXAS RODRIGUES DOS SANTOS

## **NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
9º	EMANUELLA MOURA BARROS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 511/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula n° 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o dia 17 de junho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 65/2022;

CONSIDERANDO que os dias 18 e 19 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula n° 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período de 20 a 29 de junho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.293/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula n° 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no dia **17 de junho de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 20 a 29 de junho do ano em curso**, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 510/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 497/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2022, edição de nº. 15.185, que designou o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 a 29 de junho do ano em curso, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 509/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 432/2022;

CONSIDERANDO informação do titular da coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP) indicando o Defensor Público Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins para substituí-lo na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 01 a 15 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), **no período compreendido entre 01 a 15 de junho do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 512/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 499/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2022, edição de nº. 15.185, que designou a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 21 a 30 de junho de 2022, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 513/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 –

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´ávila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 21 a 30 de junho de 2022, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 424/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **21 a 30 de junho de 2022**, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 514/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 27 de junho de 2022 a 26 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 352/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **27 de junho de 2022 a 26 de julho do ano em curso**, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

**\*ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS (CONADEP), A SER REALIZADO EM GOIÂNIA/GO, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante o Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, nos termos do Edital nº 17/2022, de 17 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.182, de 18 de maio de 2022, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos do Estado:

<b>Francisco de Paula Leite Sobrinho</b> , matrícula 203.650-9
<b>João Carlos Botelho Filho</b> , matrícula 215.251-7
<b>Lídia Rocha Mesquita Nóbrega</b> , matrícula 214.573-1
<b>Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra</b> , matrícula 214.853-6

E os respectivos SUPLENTEs, na seguinte ordem:

<b>José Eduardo Brasil Louro da Silveira</b> , matrícula 214.571-5
<b>Maria de Lourdes da Silveira Barra</b> , matrícula 194.689-7
<b>Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa</b> , matrícula 215.272-0
<b>Paula Vasconcelos de Melo Braz</b> , matrícula 214.575-8
<b>Nelson Murilo de Souza Lemos Neto</b> , matrícula 197.794-6

Nada mais havendo, eu, \_\_\_\_\_ Kerolaine Vanderley Moreira, Assessora Defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 15/2021-DPE/RN

Processo Administrativo de nº. 805/2021

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da eficiência previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância ao disposto no artigo 7º, inciso I, §2º, inciso I, e §9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo de n. 805/2021 às fls. 94/97;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar nulo em todos os seus termos, por interesse da administração pública e em observância ao disposto artigo 7º, inciso I, §2º, inciso I, e §9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Edital de Chamamento Público de nº 15/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de agosto de 2021, edição de nº 14.998, cujo objeto tratava da pré-qualificação de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em contratar a locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Touros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.928/2021-DPE/RN

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772)**, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS de contratação de Pessoa Jurídica para serviços de espaço físico estruturado para eventos oficiais, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **06 de junho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 24 de maio de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.187 NATAL, 25 DE MAIO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022-DPE/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - DPE/RN (SRP)**

**PROCESSO N.º 2.021/2021-DPE/RN**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2022-DPE/RN (SRP)**, Recibo TCE n.º 317770, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69**, Rua José Peixoto, 2000, Emaús - Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220, telefone: (84) 3643-3823, e-mail: [reinaldo\\_peixoto@hotmail.com](mailto:reinaldo_peixoto@hotmail.com), nesse ato representada por **José Reinaldo Coelho Peixoto Filho**, CPF: 066.375.594-82.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de pé (coluna), voltagem de 220v, com no mínimo 6 pás, 3 velocidades, com regulagem de altura, com medidas mínimas aproximadas de: 50cmx156,2cmx56,7cm, profundidade de 42,88, peso de 7,8 kg. Cor preta  Garantia do fornecedor: 12 meses  Marca/Fabricante: VENTISOL/AGRATTO	Unid.	200	234,97	46.994,00
Valor total global R\$: .....					46.994,00

**-Valor global da licitação R\$: 46.994,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2022-DPE/RN (SRP)** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 19 de maio de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

**José Reinaldo Coelho Peixoto Filho**

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69